

Art. 17 Caso não exista a possibilidade de conserto pela SEMAN, poderá ser criado suprimento de fundos para contratação de empresas para elaboração de diagnósticos por bem individual ou por lotes, a depender da urgência do caso.

Art. 18 Nas hipóteses dos artigos 16 e 17, a eventual utilização de suprimento de fundos deve obedecer a norma vigente deste Tribunal que dispõe sobre a matéria.

Art.19 Todas as movimentações dos bens que repercutam em mudança de responsabilidade sobre a sua guarda e uso devem ser realizadas mediante registros do Termo de Transferência Interna - TTI no sistema de controle patrimonial, inclusive quando se tratar de envio e recebimento por entidades externas ao TRE.

Art. 20 Considerando o princípio da eficiência e da economicidade, será dada preferência as formas mais céleres para aquisição de peças de reposição e para contratação de serviços junto a fornecedores externos.

Art. 21 O registro do histórico de manutenção dos bens no sistema ASI-Web deverá ser implementado para todos os bens móveis que passem por processo de reparo. Esta ação tem por finalidade alimentar o sistema com dados objetivos para subsidiar a obtenção de valores de corte e de avaliação da viabilidade econômica dos reparos ao longo do tempo, bem como para a análise de possíveis reincidências de defeitos apresentados.

Art. 22 Os valores considerados no Art. 3º poderão ser revistos quando necessário, em razão mudanças econômicas ou adequação de mercado.

Art. 23 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE-CE N.º 911/2021 - LOTAÇÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 16.295/2021,

RESOLVE lotar na Seção de Pagamento - SEPAG o servidor JUAREZ ELLERY BARREIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado no Cartório da 85ª Zona Eleitoral - Fortaleza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 904/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital - PAD n.º 18.038/2021,

RESOLVE designar os servidores relacionados em anexo, para, sob a coordenação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, comporem equipe de apoio aos trabalhos nas Eleições Suplementares referentes às Eleições Municipais de Viçosa do Ceará e Barro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 904/2021

Ana Edite Coelho de Queiroz - edite@tre-ce.jus.br - 3798 / 3799
Carolina Lasmar de Lima - carollasmar@tre-ce.jus.br - 3790
Daniel Costa Maia - danielmaia@tre-ce.jus.br - 3793
Darlene Cláudio Maia - darlene@tre-ce.jus.br - 3717
Ellen Gonçalves Costa - ellencosta@tre-ce.jus.br - 3793
Emanuel Hermano Bastos - hermano@tre-ce.jus.br - 3762
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida - ednardo@tre-ce.jus.br - 3794
Jadey Braga Liborio - jadey@tre-ce.jus.br - 3763
José Henrique Dourado de Aragão - henriquearagao@tre-ce.jus.br - 3790
José Valdir Linhares Júnior - valdir@tre-ce.jus.br - 3795
José Vasconcelos Arruda Filho - vasco@tre-ce.jus.br - 3874
Josimar Nunes de Oliveira - josimar@tre-ce.jus.br - 3783
Luanda Mara Lima Gomes - luanda@tre-ce.jus.br - 3798 / 3799
Mônica Sousa Castelo Branco - monica@tre-ce.jus.br - 3797
Rosaly Freire Rabelo - rosaly@tre-ce.jus.br - 3796
Sílvia Alves Fontenele - sfontenele@tre-ce.jus.br - 3871
Soraya Vieira Neves - soraya@tre-ce.jus.br - 3796
Sulenne da Silva de Freitas - sulenne@tre-ce.jus.br - 3784
Tatyana Maria Fujiwara de Almeida - tatyana@tre-ce.jus.br - 3798
Valéria Maria Cavalcante - valeria@tre-ce.jus.br - 3624

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATOS DIVERSOS****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

10º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 93/2005 celebrado com A PESSOA FÍSICA ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de setembro de 2021, passando o valor mensal de R\$14.614,68 (catorze mil, seiscentos e catorze reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 16.112,68 (dezesseis mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos) a partir de 6 de outubro de 2021. Fundamento: consoante o art. 55, III e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 c/c item 6.1 do Contrato nº 93/2005 e no PAD n.º 17.600/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 17/11 /2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 43/2021 celebrado com a EMPRESA BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Objeto: reduzir 25 (vinte e cinco) exemplares do quantitativo total contratado para o Relatório de Atividades do TRE/CE - Junho/2017 a Janeiro/2019, correspondente ao valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), equivalente a uma supressão de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor global inicial do item contratado; acrescer 8 páginas em 275 exemplares, passando cada exemplar a conter 120 páginas e a custar R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo o acréscimo ao valor total de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), equivalente a, aproximadamente, 8,33% do valor